

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127

Disponibilização: 11/07/2024 Publicação: 11/07/2024

### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.272, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 230.565.360,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.828, de 9 de julho de 2024,

#### <u>DECRETA</u>:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 230.565.360,00 (duzentos e trinta milhões quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2024, 136° da República.

# SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

#### BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### **ANEXO I**

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

RED	UZ
-----	----

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA			230.565.360,00

	E EMERGÊNCIA DE PORTO VELHO - FUN- HEURO			
17.013.10.302.2152.1516	MANTER A LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL SOB MEDIDA COM REVERSÃO DE BENS AO FINAL DO CONTRATO	449051	1.500.0	111.105.661,00
		449051	1.501.0	2.100.603,00
		449052	1.500.0	13.440.000,00
17.013.10.302.2152.2507	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPP	336783	1.501.0	840.241,00
		456783	1.500.0	101.818.493,00
		339039	1.501.0	1.260.362,00
TOTAL			R\$ 230.565.360,00	

#### **ANEXO II**

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			230.565.360,00
MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS	339093	1.500.0	1.500.000,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	5.000.000,00
	339030	1.500.0	2.100.000,00
	339014	1.500.0	870.000,00
	339036	1.500.0	63.000,00
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	449051	1.500.0	3.000.000,00
EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	1.500.0	20.000.000,00
PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.500.0	2.000.000,00
APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	334141	1.500.0	2.200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES  MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS  ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE  EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE  PROMOVER A GESTÃO DE T.I.  APOIAR ENTIDADES	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES  MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS  ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  339030  CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE  EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE  PROMOVER A GESTÃO DE T.I.  APOIAR ENTIDADES  339040	Especificação         Despesa         de Recurso           FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

			TOTAL	R\$ 230.565.360,00
17.012.10.303.2069.2764	INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334141	1.500.0	110.000,00
		334141	1.500.0	21.000.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	604.000,00
		339014	1.500.0	130.000,00
		339030	1.500.0	105.000,00
		339039	1.501.0	840.241,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339039	1.500.0	4.000.000,00
		339014	1.500.0	130.000,00
		339034	1.501.0	2.100.603,00
		339034	1.500.0	10.000.000,00
		339030	1.500.0	8.000.000,00
		339039	1.501.0	1.260.362,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	1.500.0	34.000.000,00
17.012.10.302.2034.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	1.500.0	10.000.000,00
		335041	1.500.0	1.800.000,00
		339039	1.500.0	89.152.154,00
		339033	1.500.0	7.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	1.500.0	2.000.000,00
17.012.10.302.2034.2117	INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	334141	1.500.0	1.600.000,00
	COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE			



Documento assinado eletronicamente por Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a), em 11/07/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador, em 11/07/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050706042** e o código CRC **0F0D668D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004006/2024-34

SEI nº 0050706042